

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4835 do Jornal Correio do Povo do Paraná



ASSOCIAÇÃO LARANJEIRENSE DE PRATICANTES DE HANDEBOL - ALPHA
CNPJ 36.486.412/0001-20 MATRIZ – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ALPHA – Associação Laranjeirense de Praticantes de Handebol com CNPJ 36.486.412/0001-20, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 19 de Março de 2026, no seguinte endereço, Rua Quinze de Novembro, 2970 , Bairro - Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul – PR, às 19:00 horas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e às 20:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem:

ORDEM DO DIA:

1. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato de 2026/2029, conforme disposições estatutárias;

2. Posse dos eleitos;

3. Assuntos gerais pertinentes ao processo eleitoral.

As inscrições de chapas deverão obedecer às normas previstas no Estatuto Social, devendo ser protocoladas até o dia 12/03/2026, junto à Secretaria da entidade.

O presente Edital será afixado na sede da associação e divulgado aos associados na forma prevista no Estatuto.

Laranjeiras do Sul – PR, 05 de Março de 2026.



Edmilson de Souza

Presidente

CPF nº 86.840.309-82

RG nº 5.128.89-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026
Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas, dietas e complementos alimentares infantis.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 23/03/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 06 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2026
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de marmitas e refeições para atender diversos órgãos do município.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 24/03/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 06 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 683/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 10, Parágrafos I e II da Lei Municipal de n.º 002/2024, de 27 de fevereiro de 2024, **RESOLVE:**

Art. I: **CONCEDER AVANÇO VERTICAL**, aos Servidores pertencentes ao Quadro de Provedimento Efetivo dos Profissionais do Magistério Público Municipal listados no Anexo I deste Ato, habilitados conforme fundamentação no Artigo 10, da Lei Municipal de n.º 002/2024 de 27 de fevereiro de 2024.

Art. II. Os efeitos financeiros deste **AVANÇO VERTICAL**, serão considerados a contar de 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 05 de março de 2026

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I

MAT	NOME	DO CARGO	PARA O CARGO
34975-1	Adelaide Schmitz	Professor do Ensino InifFundamental Nivel BB	Professor do Ensino InifFundamental Nivel C
46098-1	Adelaide Schmitz	Professor do Ensino InifFundamental Nivel BB	Professor do Ensino InifFundamental Nivel C
44873-1	Jaqueline Penteado dos Santos	Professor do Ensino InifFundamental Nivel BB	Professor do Ensino InifFundamental Nivel C



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, de acordo com a Lei Municipal de nº 024/2025, de 10 de junho de 2025,

RESOLVE NOMEAR o Senhor abaixo nominado, para que exerça Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal.

MATRICULA	NOME	CARGO	NOMEAÇÃO
35471-1	Rodrigo José Nilten	Chefe do Departamento de Vição Rural	05/03/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 05 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando, e ainda, Artigo 191 da Lei Municipal 030/2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos Cívis*) do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Ato, o prazo da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, estipulada pela Portaria Municipal nº 643/2025, de 10 de dezembro de 2025, prorrogada pela Portaria Municipal 035/2026, de 05 de fevereiro de 2026, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor Público Efetivo do Quadro Próprio de Pessoal, o Senhor A. J. M. matrícula funcional de n.º 53XXX-1;

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 05 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor abaixo relacionado de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos Cívis*) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.

MATR.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	DATADA EFETIVA EXONERAÇÃO
34762-1	Acir Wanderlei Alves de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde	Dentista 40 Horas com Primeira Especialização	02/03/2026
25399-1	Adriana Marcia Piasecki	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Inovação e Tecnologia	Coordenador Pedagógico Nivel C	02/03/2026
22888-1	Andrea Miri	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Inovação e Tecnologia	Coordenador Pedagógico Nivel C	02/03/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná, 04 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLIMENTO DE IDADE, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. (Redação Anterior à EC 103/2019), ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **ACIR WANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º x.695.62x-PR, **DENTISTA 40 HORAS COM PRIMEIRA ESPECIALIZAÇÃO**, Nivel (JA-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 5.809,32 (Cinco Mil, Oitocentos e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) a contar de 03/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Joilson Grosselli Galvão
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Srª. **ADRIANA MARCIA PIASECKI**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º x.369.353-x-PR, **COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL C**, Nivel (MC-13), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 11.015,88 (Onze Mil e Quinze Reais e Oitenta e Oito Centavos) a contar de 03/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Joilson Grosselli Galvão
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Srª. **ANDREA MIRI**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º x.530.679-x-PR, **COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL C**, Nivel (MC-15), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 11.919,35 (Onze Mil, Novescentos e Dezenove Reais e Trinta e Cinco Centavos) a contar de 03/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Joilson Grosselli Galvão
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR



Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul

RESOLUÇÃO Nº002 de 25 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde do período 2026 a 2029.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando o art. 15, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único;

Considerando as orientações e definições da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o novo Plano Municipal de Saúde para o período 2026-2029 apresentado a este conselho;

Considerando as discussões da Comissão de Instrumentos de gestão, do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 19 de fevereiro de 2026.

Considerando as discussões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde na data de 25 de fevereiro de 2026.

Resolve:

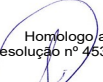
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul para o período de 2026 a 2029 com as seguintes recomendações:

- Sensibilizar as equipes sobre a importância em conhecer os instrumentos de gestão e colocar em prática;
- Intensificar para as equipes a importância em registrar os atendimentos/atividades no sistema no prazo para exportação.

Laranjeiras do Sul, 25 de fevereiro de 2026.



Suzamara Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Fabiano Tonja
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 002 de 25 de fevereiro de 2026, nos termos da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.



RESOLUÇÃO Nº003 de 25 de fevereiro de 2026, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, para o ano de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando o art. 15, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único;

Considerando as orientações e definições da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Programação anual de Saúde 2026 apresentada a comissão de finanças e instrumentos de Gestão no dia 19 de fevereiro de 2026, e as sugestões para inclusão de ações feitas pela própria comissão.

Considerando as discussões da reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde para o município de Laranjeiras do Sul, para o ano de 2026.

Esta resolução deverá ser parte integrante da Programação Anual de Saúde 2026.

Laranjeiras do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

Suzamara Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 003 de 25 de fevereiro de 2026, nos termos da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Fabiano Popia
Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO Nº004 de 25 de fevereiro de 2026, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório de Prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando o art. 15, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único;

Considerando as orientações e definições da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a apresentação dos relatórios de prestação de contas, bem como as cópias das notas fiscais, empenhos e extratos bancários solicitados pela Comissão de Instrumentos de Gestão.

Considerando as discussões da Comissão de Instrumentos de gestão, do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 23 de fevereiro de 2026.

Considerando as discussões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde na data de 25 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o relatório detalhado de prestação de contas do 3º quadrimestre de 2025 com as seguintes recomendações:

- Articular para a revisão de prontuários de internamentos sensíveis a atenção primária;
- Manter o monitoramento mensal dos indicadores por cada equipe;
- Fortalecer os indicadores preventivos de saúde bucal: B4-Escovação dental supervisionada, B5-procedimentos individuais preventivos e B6-Tratamento restaurador atraumático.

Laranjeiras do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

Suzamara Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 004 de 25 de fevereiro de 2026, nos termos da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Fabiano Popia
Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO Nº005 de 25 de fevereiro de 2026, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, relativas ao exercício de 2025, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando as discussões da Comissão de Instrumentos de gestão, do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 23 de fevereiro de 2026.

Considerando as discussões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde na data de 25 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, referente ao ano de 2025, com as seguintes recomendações:

- Desenvolver estratégias para redução do absenteísmo nas especialidades com maior índice de acordo com a realidade das equipes como: conscientização em sala de espera, contato prévio para confirmação de presença, implementação de termo de compromisso etc.
- Fortalecer as ações para a melhoria dos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelo Estado para o cofinanciamento da atenção Primária.
- Fortalecer as campanhas de promoção de saúde e prevenção inserindo ações sobre os cuidados com o RN (Recém-Nascido) e conscientização sobre os riscos do uso de cigarros eletrônicos.

O Conselho Municipal de Saúde parabeniza a gestão pela implementação do serviço de regulação de consultas e exames especializados e pela ampliação da oferta de atendimento médico nas unidades de saúde e pela melhoria dos indicadores das equipes de atenção primária.

Laranjeiras do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

Suzamara Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 005 de 25 de fevereiro de 2026, nos termos da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Fabiano Popia
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL (ESTRADA RURAL SARANDI. MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR) EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA TOTAL DE 54.000,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

01. ABERTURA: 06/03/2026 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica do BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br).

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia no dia 13/02/2026 (Divulgação do edital de licitação e a manutenção do inteiro do ato convocatório e de seus anexos);
- Diário Oficial do Município: Jornal Correio do Povo do Paraná no dia 14/02/2026;
- Jornal de Circulação Regional: Jornal O Paraná no dia 13/02/2026;
- Jornal de Grande Circulação no Estado: Diário Oficial do Paraná no dia 19/02/2026.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 20/02/2026.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 06/03/2026, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	SIX PAVIMENTACAO LTDA	CHOPINZINHO - PR
2	POZZEBON ENGENHARIA LTDA	CASCADEL - PR
3	JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA	QUEDAS DO IGUAÇU - PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ões) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	SIX PAVIMENTACAO LTDA	RODRIGO VALIATI
2	POZZEBON ENGENHARIA LTDA	ELVES ALEX POZZEBON
3	JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA	JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	1	SIX PAVIMENTACAO LTDA	12.595.098,24	12.566.485,48
2ª Colocada	1	JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA	12.567.485,48	12.567.485,48
3ª Colocada	1	POZZEBON ENGENHARIA LTDA	12.592.098,24	12.592.098,24

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
1	SIX PAVIMENTACAO LTDA	12.595.098,24	12.566.485,48	SIX PAVIMENTACAO LTDA

A decisão foi comunicada em 06/03/2026 à(s) empresa(s) através da própria ata.

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou a proponente, vencedora do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adjante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote 1	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL (ESTRADA RURAL SARANDI. MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR) EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA TOTAL DE 54.000,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA
Proponente	SIX PAVIMENTACAO LTDA
Valor global	R\$ 12.566.485,48 (doze milhões quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Prazo de execução	330 (trezentos e trinta) dias

A decisão foi publicada Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná e comunicada às empresas através de e-mail nos endereços cadastrados.

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de março de 2026.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

DECRETO N.º 33, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

365 – REPASSE DE CUSTEIO PAP - PROGRAMAS.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 2 de fevereiro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2026
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Período: 01/01/2025 até 31/12/2026

Página: 1			
Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº documento
Lei/Ato: 10800	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LDO	1016
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar		Suplementar Financeiro	20.000,00
Despesa			
09		SECRETARIA DE SAUDE	Tipo de alteração: Acréscimo
09.001		SECRETARIA DE SAUDE	Tipo de operação: Abertura
10.361.0008.2067		MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3115	365	REPASSE DE CUSTEIO PAP - PROGRAMAS	10.000,00
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Suplementar Financeiro	10.000,00
09		SECRETARIA DE SAUDE	Tipo de alteração: Acréscimo
09.001		SECRETARIA DE SAUDE	Tipo de operação: Abertura
10.361.0008.2067		MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3215	365	REPASSE DE CUSTEIO PAP - PROGRAMAS	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Suplementar Financeiro	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração
Suplementar		Suplementar Financeiro	Acréscimo
			20.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

DECRETO N.º 46, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações da fonte de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (Livres).

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 9 de fevereiro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2026
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Período: 01/01/2025 até 31/12/2026

Página: 1			
Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº documento
Lei/Ato: 10800	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LDO	1016
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Valor
Remanejamento		Anulação de Dotações	5.000,00
Despesa			
10		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	Tipo de alteração: Anulação
10.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	Tipo de operação: Abertura
08.244.0009.2073		ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS	
3.3.90.34.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	
3780	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	5.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	Tipo de alteração: Anulação
10.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	Tipo de operação: Abertura
08.244.0009.2073		ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS	
3.3.90.34.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3800	0	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração
Remanejamento		Anulação de Dotações	Acréscimo
Remanejamento		Anulação de Dotações	Anulação
			5.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 54, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 144.547,51 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

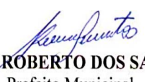
365 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
1494 – ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de fevereiro de 2026.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Página: 1			
Lei/Ato nº 19892 - Decreto nº 54/2026 de 23/02/2026	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 10850 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LDA	1516	2025
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Valor	
Suplementar	Superávit Financeiro	144.547,51	
Despesa			
09 - SECRETARIA DE SAUDE	Tipo de alteração: Acréscimo	65.000,00	
09.001 - SECRETARIA DE SAUDE	Tipo de operação: Abertura		
10.301.0008.2067 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE			
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
3140 - 1494 - ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
09 - SECRETARIA DE SAUDE	Tipo de alteração: Acréscimo	40.626,58	
09.001 - SECRETARIA DE SAUDE	Tipo de operação: Abertura		
10.301.0008.2067 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE			
3.3.90.40.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
3230 - 1494 - ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
09 - SECRETARIA DE SAUDE	Tipo de alteração: Acréscimo	20.000,00	
09.001 - SECRETARIA DE SAUDE	Tipo de operação: Abertura		
10.301.0008.2067 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE			
3.3.90.40.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
3270 - 1494 - ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
09 - SECRETARIA DE SAUDE	Tipo de alteração: Acréscimo	18.920,95	
09.001 - SECRETARIA DE SAUDE	Tipo de operação: Abertura		
10.302.0008.2069 - PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO			
3350 - 406 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	144.547,51



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 62, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, A PEDIDO, o servidor público municipal Sr. DIEGO PRETTO, portador da matrícula nº 2146-1, do cargo em provimento efetivo de Oficial Administrativo, desde o dia 05 de março de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de março de 2026.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 54, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 144.547,51 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

365 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
1494 – ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de fevereiro de 2026.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras - 2026
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

Página: 1			
Lei/Ato nº 19892 - Decreto nº 54/2026 de 23/02/2026	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 10850 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LDA	1516	2025
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Valor	
Suplementar	Superávit Financeiro	144.547,51	
Despesa			
09 - SECRETARIA DE SAUDE	Tipo de alteração: Acréscimo	65.000,00	
09.001 - SECRETARIA DE SAUDE	Tipo de operação: Abertura		
10.301.0008.2067 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE			
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
3140 - 1494 - ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
09 - SECRETARIA DE SAUDE	Tipo de alteração: Acréscimo	40.626,58	
09.001 - SECRETARIA DE SAUDE	Tipo de operação: Abertura		
10.301.0008.2067 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE			
3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
3230 - 1494 - ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
09 - SECRETARIA DE SAUDE	Tipo de alteração: Acréscimo	20.000,00	
09.001 - SECRETARIA DE SAUDE	Tipo de operação: Abertura		
10.301.0008.2067 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE			
3.3.90.40.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
3270 - 1494 - ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
09 - SECRETARIA DE SAUDE	Tipo de alteração: Acréscimo	18.920,95	
09.001 - SECRETARIA DE SAUDE	Tipo de operação: Abertura		
10.302.0008.2069 - PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO			
3350 - 406 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	144.547,51

OBJETO: AMPLIAÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO CONTENDO: SALÃO DE FESTAS, BOTEQUIM, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS FEMININAS COM PCD, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS MASCULINAS COM PCD, CANCHA DE BOCHA E PISTA DE BOLICHE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Virmond, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

CONTRATADA: BMB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ **02.687.760/0001-44**, localizada na ROD. BR 277, KM 473, S/N, CEP: 85.350-000 NOVA LARANJEIRAS - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por **Bryan Michel Bueno**.

VALOR ADITIVADO: R\$ 31.378,41 (trinta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

PRazo de Vigência: 18 de Julho de 2026.
DATA ASSINATURA: 06 de Março de 2026.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024-PMV PÁG.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Avenida XV de Novembro, 608, Centro- CEP: 85 390-000.
CNPJ: 95.587.622.0001/74
Fone/Fax 0xx 42 3618 1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 36/2026

SÚMULA: Fixa os valores para custeio das horas efetivas de estágio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fixar os valores para o custeio das horas efetivas de estágio para as modalidades a seguir:

I – Modalidade de Estágio para o estudante cursando o **Nível Técnico**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais** – Bolsa no valor de R\$ 853,74 (oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), mensais.

II – Modalidade de Estágio para o estudante cursando o **Nível Técnico**, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais** – Bolsa no valor de R\$ 1.241,70 (mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos), mensais.

III – Modalidade de Estágio para o estudante cursando **Ensino Superior (graduação)**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais** – Bolsa no valor de R\$ 923,52 (novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), mensais.

IV – Modalidade de Estágio para o estudante cursando **Ensino Superior (graduação)**, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais** – Bolsa no valor

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 608- CENTRO- CEP: 85.390-000 - VIRMOND - PR. Fone/Fax (042) 3618-1122.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Avenida XV de Novembro, 608, Centro- CEP: 85 390-000.
CNPJ: 95.587.622.0001/74
Fone/Fax 0xx 42 3618 1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

de R\$ 1.375,47 (mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), mensais.

V – Modalidade de Estágio para o estudante cursando **Pós-graduação Lato Sensu**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais** – Bolsa no valor de R\$ 1.010,89 (mil e dez reais e oitenta e nove centavos), mensais.

VI – Modalidade de Estágio para o estudante cursando **Pós-graduação Lato Sensu**, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais** – Bolsa no valor de R\$ 1.459,33 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), mensais.

Art. 2º - Os valores das bolsas de estágio serão reajustados a cada 12 (doze) meses, com base na variação acumulada do INPC/IBGE, considerando os últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º - O valor da bolsa de estágio será pago até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 02 de março de 2026.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANULA A LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026-PMV.**

O Município de Virmond - Pr, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Fernando Mierzva**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos da **Lei Federal nº. 14.133/21**, e com base na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Memorando Nº 75/2026, decide **ANULAR**, de ofício, a licitação, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AMBIENTAÇÃO SONORA E VISUAL PARA PROGRAMAÇÃO COMEMORATIVA DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR**, tendo em vista, a readequação do objeto.

Diante do exposto, **ANULA-SE** o presente certame, efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026-PMV**.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Virmond - PR, 06 de março de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024-PMV PÁG.1



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 021/2026

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

O Senhor **Fernando Mierzva**, prefeito municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orçamentária Anual nº 871/2025.

DECRETA

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 30.904,01 (Trinta mil, novecentos e quatro reais, um centavo) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001– Departamento de Finanças e Tributos

04.123.0004-2008 – Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças e Tributos

3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 394,83

Conta Despesa: 967

Fonte: 00967

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001– Departamento de Finanças e Tributos

04.123.0004-2008 – Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças e Tributos

3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 351,03

Conta Despesa: 975

Fonte: 00975

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001– Departamento de Finanças e Tributos

04.123.0004-2008 – Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças e Tributos

3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 158,15

Conta Despesa: 1047

Fonte: 01047

16 – SECRETARIA DE ESPORTES

001– Departamento de Esportes

27.812.0008-2047 – Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 30.000,00

Conta Despesa: 3260

Fonte: 00000

TOTAL ----- R\$ 30.904,01



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001– Departamento de Finanças e Tributos

04.123.0004-2008 – Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças e Tributos

3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 904,01

Conta Despesa: 470

Fonte: 00000

16 – SECRETARIA DE ESPORTES

001– Departamento de Esportes

27.812.0008-2047 – Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes

3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 30.000,00

Conta Despesa: 3280

Fonte: 00000

TOTAL ----- R\$ 30.904,01

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

2



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026-PMV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Virmond - PR, cinco dias de março de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 03/2026-PMV PÁG.1



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026-PMV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Virmond - PR, cinco dias de março de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 8º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 238/2023/PMEL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 238/2023/PMEL, FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, SENDO 32.926,85M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SAREJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023/PMEL, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, OU SEJA, (PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 24/03/2026 – ACRESCENTANDO-SE 30 DIAS – VAL PARA 25/03/2026), EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MAIS PRAZO PARA A CONCLUSÃO INTEGRAL DOS TRÂMITES DOCUMENTAIS E PAGAMENTO FINAL DA OBRA. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE ANEXADO NA CLAUSULA QUARTA, DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.696 DE 21/06/93, ARTIGO 65 E SUAS ALTERAÇÕES.
ASSINATURA: 23/02/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 8º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 238/2023/PMEL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 238/2023/PMEL, FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, SENDO 32.926,85M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SAREJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023/PMEL, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, OU SEJA, (PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 24/03/2026 – ACRESCENTANDO-SE 30 DIAS – VAL PARA 25/03/2026), EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MAIS PRAZO PARA A CONCLUSÃO INTEGRAL DOS TRÂMITES DOCUMENTAIS E PAGAMENTO FINAL DA OBRA. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE ANEXADO NA CLAUSULA QUARTA, DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.696 DE 21/06/93, ARTIGO 65 E SUAS ALTERAÇÕES.
ASSINATURA: 23/02/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 8º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 238/2023/PMEL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 238/2023/PMEL, FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, SENDO 32.926,85M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SAREJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023/PMEL, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, OU SEJA, (PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 24/03/2026 – ACRESCENTANDO-SE 30 DIAS – VAL PARA 25/03/2026), EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MAIS PRAZO PARA A CONCLUSÃO INTEGRAL DOS TRÂMITES DOCUMENTAIS E PAGAMENTO FINAL DA OBRA. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE ANEXADO NA CLAUSULA QUARTA, DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.696 DE 21/06/93, ARTIGO 65 E SUAS ALTERAÇÕES.
ASSINATURA: 23/02/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 8º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 238/2023/PMEL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 238/2023/PMEL, FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, SENDO 32.926,85M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SAREJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023/PMEL, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, OU SEJA, (PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 24/03/2026 – ACRESCENTANDO-SE 30 DIAS – VAL PARA 25/03/2026), EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MAIS PRAZO PARA A CONCLUSÃO INTEGRAL DOS TRÂMITES DOCUMENTAIS E PAGAMENTO FINAL DA OBRA. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE ANEXADO NA CLAUSULA QUARTA, DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.696 DE 21/06/93, ARTIGO 65 E SUAS ALTERAÇÕES.
ASSINATURA: 23/02/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 8º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 238/2023/PMEL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 238/2023/PMEL, FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, SENDO 32.926,85M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SAREJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023/PMEL, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, OU SEJA, (PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 24/03/2026 – ACRESCENTANDO-SE 30 DIAS – VAL PARA 25/03/2026), EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MAIS PRAZO PARA A CONCLUSÃO INTEGRAL DOS TRÂMITES DOCUMENTAIS E PAGAMENTO FINAL DA OBRA. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE ANEXADO NA CLAUSULA QUARTA, DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.696 DE 21/06/93, ARTIGO 65 E SUAS ALTERAÇÕES.
ASSINATURA: 23/02/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 8º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 238/2023/PMEL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 238/2023/PMEL, FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, SENDO 32.926,85M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SAREJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023/PMEL, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, OU SEJA, (PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 24/03/2026 – ACRESCENTANDO-SE 30 DIAS – VAL PARA 25/03/2026), EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MAIS PRAZO PARA A CONCLUSÃO INTEGRAL DOS TRÂMITES DOCUMENTAIS E PAGAMENTO FINAL DA OBRA. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE ANEXADO NA CLAUSULA QUARTA, DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.696 DE 21/06/93, ARTIGO 65 E SUAS ALTERAÇÕES.
ASSINATURA: 23/02/2026.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário no que diz respeito ao Decreto 132/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410413949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410413949
Dados: 2026.03.06 13:11:03 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Unidade gestora: Camara Municipal de Porto Barreiro

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2025

Balanco Anual

Data de 05/03/2026

Página: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (II) = (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
DEFEIT (IV)		2.040.000,00	2.040.000,00	1.610.096,31	(429.903,69)
TOTAL (IV + III) = (V)		2.040.000,00	2.040.000,00	1.610.096,31	(429.903,69)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ATRIBUÍDOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (e)	SALDO DA DOTAÇÃO f=(a-b)
DESPESAS CORRENTES		1.810.000,00	1.883.000,00	1.803.146,31	1.803.146,31	1.803.146,31	279.853,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.400.000,00	1.577.000,00	1.444.446,67	1.444.446,67	1.444.446,67	132.553,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		410.000,00	306.000,00	158.699,64	158.699,64	158.699,64	147.300,36
DESPESAS DE CAPITAL		230.000,00	157.000,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	150.050,00
INVESTIMENTOS		230.000,00	157.000,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	150.050,00
INVERSIDES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.040.000,00	2.040.000,00	1.810.096,31	1.810.096,31	1.810.096,31	429.903,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO (VII))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (VIII)		2.040.000,00	2.040.000,00	1.810.096,31	1.810.096,31	1.810.096,31	429.903,69
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (X) = (VIII + IX)		2.040.000,00	2.040.000,00	1.810.096,31	1.810.096,31	1.810.096,31	429.903,69

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f)=(a-b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Camara Municipal de Porto Barreiro

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2025

Balanco Anual

Data de 05/03/2026

Página: 2

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f)=(a-b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSIDES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO f)=(a-b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSIDES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - O Poder Legislativo no ano de 2025 recebeu do Poder Executivo transferências financeiras no valor de R\$ 2.040.000,00 das quais foram devolvidas ao Executivo o valor de R\$ 429.903,69.

2 - O Legislativo aplicou em despesas dentro de seu plano orçamentário o valor de R\$ 1.610.096,31.

3 - Despesas de pessoal e encargos sociais R\$ 1.444.446,67.

4 - Despesas Correntes - Referente a manutenção e custeio R\$ 158.699,64.

5 - Investimento Imobilizado houve aquisição em 2025 no valor de R\$ 6.950,00.

ARMINDO RIGO

LEODETE CARDOSO

SUELIN DAIANA RIBEIRO

PRESIDENTE

DIRETOR EXECUTIVO

CONTADOR

Entidades Consolidadas:

Camara Municipal de Porto Barreiro



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001– Departamento de Finanças e Tributos

04.123.0004-2008 – Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças e Tributos

3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 904,01

Conta Despesa: 470

Fonte: 00000

16 – SECRETARIA DE ESPORTES

001– Departamento de Esportes

27.812.0008-2047 – Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4835 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Unidade gestora: Câmara Municipal de Porto Barreiro
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13
Exercício 2025
Balanço Anual
Data de: 05/03/2026
Página: 1
Tabela com 6 colunas: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior.
Inclui subtotais para INGRESSOS, DESPÊNDIOS e Notas Explicativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
Página: 1 / 2
Tabela com 13 colunas: DESPESA COM PESSOAL, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL.
Inclui subtotais e Notas Explicativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
Página: 2 / 2
Tabela com 13 colunas: DESPESA COM PESSOAL, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL.
Inclui subtotais e Notas Explicativas.

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Porto Barreiro
Exercício 2025
Página: 1
Tabela com 5 colunas: ESPECIFICAÇÃO, Ativo, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior.
Inclui subtotais para ATIVO, PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Saldos das Ações Potenciais Ativas
Tabela com 5 colunas: ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior.
Inclui subtotais para GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR.

Saldos das Ações Potenciais Passivas
Tabela com 5 colunas: ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior.
Inclui subtotais para GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR.

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Porto Barreiro
Exercício 2025
Página: 2
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Tabela com 4 colunas: FONTES DE RECURSOS, Exercício Atual, Exercício Anterior.
Inclui subtotais e Notas Explicativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício: 2025
Período(MÊS): DEZEMBRO
Data Emissão: 05/03/2026
Página: 1
Tabela com 4 colunas: VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior.
Inclui subtotais para VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA e DIMINUTIVA.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA
Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, % Sobre a RCL Ajustada.
Inclui subtotais para PESSOAL E ENCARGOS, TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS, TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS, TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS, TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS, TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS, TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS, TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS, TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA, OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS, DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS, REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS, PERDAS COM ALEIAMENTO, PERDAS INVOLUNTÁRIAS, INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS, DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS, TRIBUTÁRIAS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES, CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPM, CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV, CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP, OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, PREMIAÇÕES, RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES, OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA, INCENTIVOS, SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES, VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES, DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)
Tabela com 4 colunas: Descrição, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior.
Inclui subtotais para INCORPORAÇÃO DE ATIVO, DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO, INCORPORAÇÃO DE PASSIVO, DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO.

Notas Explicativas
1 - 1 - Transferências recebidas do Poder Executivo R\$ 2.040.000,00.
2 - Despesa de Pessoal e Encargos R\$ 1.402.825,51.
3 - Despesa para a manutenção do Legislativo R\$ 158.299,62.
4 - Resultado Patrimonial do Período R\$ 6.950,00, pois houve aquisição de Ativo Imobilizado.
Tabela com 3 colunas: Descrição, Exercício Atual, Exercício Anterior.
Inclui subtotais para ARMINDO RIGO, LEODETE CARDOSO, SUELIN DAIANA RIBEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
Página: 1 / 1
LRF, art. 48 - Anexo 6
Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, % Sobre a RCL Ajustada.
Inclui subtotais para RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESA COM PESSOAL, DÍVIDA CONSOLIDADA, GARANTIA DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, RESTO A PAGAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Maior desconto
Regime de Compra: Maior desconto, por lote
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 09 de março de 2026, até às 09:00 horas do dia 20 de março de 2026.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 20 de março de 2026, no site www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://www.marquinhos.pr.gov.br/porta-licitacoes.php, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinhos.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.
Publique-se. Marquinhos-PR, em 06 de março de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO
DECRETO Nº 015/2026
SÚMULA: DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
RESOLVE
Artigo 1º - Designar o Sr. GILMAR CAMARGO, servidor público municipal inscrito na matrícula nº 346-1 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Marquinhos.
Artigo 2º - Ficam designados as Sras. FERNANDA PIRES, servidora pública municipal inscrita na matrícula nº 8571 e MARCELA VARELA, servidora pública municipal inscrita na matrícula nº 996-1, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Artigo 3º - Como suplente da equipe de apoio fica designada a Sra. DENISE KUBIAK, servidora pública municipal inscrita na matrícula nº 740-1, para exercer a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Artigo 4º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município.
§ 2º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinhos.pr.gov.br | prefeitura.demarquinhos | prefeitura.demarquinhos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO
Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, estado do Paraná, em 05 de março de 2026.
Publique-se.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO
DECRETO Nº 016/2026
SÚMULA: Altera e nomeia diretoras para o Centro Municipal de Educação Infantil e escolas da educação básica vinculadas à Rede Municipal de Ensino, conforme dispõe o Decreto Municipal Nº 101/2022.
O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições atribuídas pelo Artigo 70, inciso III da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal e ainda, de acordo com o Plano Municipal de Educação - Lei Municipal nº 508/2015 de 23/07/2015 e em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020,
DECRETA:
Art. 1º. Conforme Decreto Municipal nº 101/2022 do Processo de Escolha de Direção pelos critérios de mérito e desempenho, disposto no artigo 20, § 2º sobre a vacância de direção, no caso da Escola Municipal Rui Barbosa e, pedido de indicação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Ofício nº 06/2026.
Art. 2º. Ficam nomeadas para compor a gestão escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino as seguintes professoras:
Escola Municipal Rui Barbosa-EF: Regina Welinski;
Escola Municipal Rural Cândido Xavier: Regiane Demelek Calixto;
CMEI-Sebastião Batista de França: Sandra Regina Bobalo Vujanski.
Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar após a data de publicação.
Gabinete do prefeito do Município de Marquinhos, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.
Publique-se
Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 1.031/2026

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SR ANTONIO SANTOS VAZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Art.1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte do Município de Marquinho-Pr.

Art.2º O Conselho Municipal de Esporte é um órgão colegiado, normativo, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte.

Art.3º O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art.4º O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:

- I - Plenário
- II - Mesa Diretora
- III - Secretaria Executiva

Art.5º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:

- I - Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
- II - Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

III - Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

IV - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

V - Zelar pela memória do esporte;

VI - Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

VII - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;

VIII - Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;

IX - Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho; e

X - Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecido e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.

Art.6º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art.7º O Conselho Municipal de Esporte do Município de Marquinho-Pr, compõe-se dos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

- I – 01 (Um) representante titular e um suplente da Secretaria de Esportes;
- II – 02 (Dois) representantes da Secretaria de Ação Social, Mulher e Família;
- III – 02(Dois) representantes da Administração e/ou finanças;
- IV – 02 (Dois) representantes do comércio local, a serem indicados pela ACEM – Associação Comercial e Empresarial de Marquinho-Pr.
- V – 02 (Dois) representantes das Associações de Produtores Rurais de Marquinho-Pr, a serem indicados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PR, RUA SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO, CEP: 85168000 FONE- (42)- 30501104.

RESOLUÇÃO: Nº 04-2026 – CMDI

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação Nº005/2026/CEDIPI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, do município de Marquinho-PR, no uso de suas atribuições e competências legais conforme lhes confere a Lei Municipal Nº 610/2017 de 31/10/2017, Art. 5 º e § VIII, em reunião ordinária realizada no dia 04 de março de 2026. Reuniram – se para apresentação e posteriormente a aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação Nº005/2026/CEDIPI/PR; Incentivo-Cuida Mais Paraná “Envelhecimento Ativo”, no valor de R\$45.000,00; modalidade fundo a fundo ao Programa Cuida Mais Paraná–Envelhecimento Ativo e Saudável, na categoria econômica de custeio, com a finalidade de apoiar a execução de ações voltadas à promoção do envelhecimento ativo e saudável da população idosa, por meio de atividades físicas orientadas e ações de estimulação cognitiva.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa - CMDI, **aprovou** o Termo de Adesão e o Plano de Ação da DELIBERAÇÃO Nº005/2026/CEDIPI/PR, Incentivo-Cuida Mais Paraná “Envelhecimento Ativo”, onde e como os recursos serão utilizados, conforme Plano de Ação preenchido no Sistema Fundo A Fundo - SIFF.

Art. 2º - Esta Resolução passa a ter vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrários.

Publique - se.

Marquinho/PR, 04 de março de 2026.

Talita Busarello Negrelli
Talita Busarello Negrelli
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PR, RUA SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO, CEP: 85168000 FONE- (42)- 30501104.

RESOLUÇÃO: Nº 03-2026 – CMDI

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação Nº004/2026/CEDIPI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI do município de Marquinho-PR, no uso de suas atribuições e competências legais conforme lhes confere a Lei Municipal Nº 610/2017 de 31/10/2017, Art. 5 º e § VIII, em reunião ordinária realizada no dia 04 de março de 2026. Reuniram – se para apresentação e posteriormente a aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação Nº004/2026/CEDIPI/PR, “Viaja mais 60 Fase III”, no valor de R\$25.000,00, (vinte e cinco mil reais), como cofinanciamento com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa e à efetivação dos direitos à cultura e ao lazer, por meio da realização de viagens no território paranaense, com o objetivo de promover o bem-estar, a integração social e a qualidade de vida, utilizando o turismo como instrumento de inclusão e fortalecimento dos vínculos comunitários.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa - CMDI, **aprovou** o Termo de Adesão e o Plano de Ação da DELIBERAÇÃO Nº004/2026/CEDIPI/PR, “Viaja mais 60 Fase III”, onde e como os recursos serão utilizados, conforme Plano de Ação preenchido no Sistema Fundo A Fundo - SIFF.

Art. 2º - Esta Resolução passa a ter vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrários.

Publique - se.

Marquinho/PR, 04 de março de 2026.

Talita Busarello Negrelli
Talita Busarello Negrelli
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
Rua Diogo Pinto, 1320 - 1º Andar - CEP. 85.301-290 - Centro - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, inscrita no CNPJ sob nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, nº 1320, 1º e 2º Andar, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO**, por meio de **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, da Lei Complementar nº 123, Aditivo ao Convênio 111/2021 – SIT nº. 51040 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Credenciamento para contratação de serviços especializados, exames e consultas médicas destinadas à execução das metas previstas no Plano de Trabalho do Convênio QUALICIS, visando à implementação de serviços de especialidades na Rede de Atenção à Saúde Pública.

Prazo para credenciamento: O credenciamento permanecerá aberto a partir da publicação deste aviso, pelo período estabelecido no edital, permitindo a inscrição de interessados enquanto vigente.

O edital completo poderá ser acessado no site oficial: <https://assiscop.pr.gov.br> ou solicitado pelo e-mail: assiscoplicitacao@gmail.com.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO

O Município de Campina do Simão leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 01/2022** para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICO GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E AOS PLANTÕES DIÁRIOS E FINAIS DE SEMANA; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Local e horário para entrega dos documentos: das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min, sito a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão-PR no Paço Municipal.

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todos os interessados** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município (<http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000, no Paço Municipal

Campina do Simão, 06 de março de 2026.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PUBLICO N.º 01/2022-PMCS PÁG.1

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026/PMQI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA (INCLUINDO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, ARREFECIMENTO DO MOTOR, RADIADORES E PEÇAS EM GERAL), NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE TODAS AS SECRETARIA E DEPARTAMENTO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas do dia 11/03/2026.
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 25/03/2026.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 25/03/2026.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/03/2026.
- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).
AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Quedas do Iguaçu, 05 de março de 2026.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026/PMQI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR.
- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas do dia 12/03/2026.
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 26/03/2026.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 26/03/2026.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/03/2026.
- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).
AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Quedas do Iguaçu, 05 de março de 2026.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.